

Resolução n. 0092/2019

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Sr. Elói Rönnau**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato por prazo determinado n. 0002/2019, a pedido do contratado Sr. **Vitor Moretzsohn Rosa Cesarino**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 4.821.825-SC inscrito no CPF sob n. 067.903.339-40, na data de 30 de novembro de 2019, nos moldes do Protocolo de Intenção, Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de novembro de 2019.

Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 02.12.2019 – Edição nº 2993 (www.diariomunicipal.sc.gov.br))